

RESOLUÇÃO Nº 015 – CMAS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS** de Jacareí/SP, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3884/1996 também em conformidade com a Resolução CNAS nº14/2014 **CONVOCA** o Poder Público, as Organizações Sociais de Assistência Social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e ou organizações de usuários da Assistência Social, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será no dia **04 de dezembro de 2020**.

Art. 1º- ESTABELECER, conforme art.nº14, da Resolução nº14/2014-CNAS, a organização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com as entidades de assistência social inscritas no CMAS de Jacareí/SP, com os seguintes objetivos:

I- Apresentar as entidades de assistência social inscritas no CMAS de Jacareí/SP à comunidade e promover maior integração entre os serviços ofertados pela rede socioassistencial para o fortalecimento do SUAS;

II- Permitir a troca de experiências entre entidades, Conselho e Sociedade e debater questões relacionadas à política de Assistência Social no tocante à atenção realizada no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III- Garantir a efetividade do controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacareí/SP;

IV- Dar publicação à oferta de serviços oferecidos pelo SUAS no município de Jacareí/SP.

Art. 2º- Deverão ser convocados para a Audiência Pública:

I- Os conselheiros titulares e suplentes do CMAS de Jacareí /SP;

II- As entidades de assistência social inscritas no CMAS de Jacareí /SP;

III- A Secretaria de Assistência Social do Município de Jacareí /SP.

Parágrafo único: As entidades de assistência social inscritas no CMAS de Jacareí/SP deverão auxiliar na promoção da participação de seus usuários na Audiência.

Art. 3º- Deverão ser convidados para a Audiência Pública:

I- Poder Público

II- Os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

III- Os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e,

IV- A sociedade civil.

Art. 4º - A Audiência Pública será realizada na data de **04 de dezembro de 2020 das 09h00 as 12h30, de forma online através Google Meet.**

Para a participação os interessados deverão enviar e-mail para: audienciapublicacmas2020@gmail.com, no qual será disponibilizado o link para participação da mesma.

Art. 05º- A convocação e o convite para a Audiência Pública serão realizados por meio de correio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal, Boletim Oficial Eletrônico do Município e Diário Oficial do Estado e União.

Parágrafo único: A programação e o conteúdo da Audiência Pública deverão estar disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jacareí e junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada à Rua Lamartine Delamare nº153 Centro Jacareí/SP.

Art. 06º- A realização da Audiência Pública obedecerá ao seguinte formato:

I - A sessão terá início, às 9h00, com a formação da Mesa;

II - O presidente da mesa fará leitura deste edital, o qual conduzirá a Audiência Pública;

III - As apresentações se darão na seguinte ordem:

A - Apresentação do CMAS

B - Apresentação da SAS

C - Apresentação das OSC's, com tempo de 10 (dez) minutos de apresentação, ficando a critério da OSC, não sendo necessário citar valores.

IV- Encerramento.

Art. 07º- A Audiência Pública contará com programação mediante controle do tempo, com o objetivo de que o exercício da democracia participativa ocorra de forma a equacionar a expressão do maior número de participantes, conforme o Anexo I deste edital.

Art. 08º- A Audiência Pública será registrada em Ata do CMAS de Jacareí/SP a qual será apresentada ao Conselho na próxima reunião ordinária.

Parágrafo único: As deliberações, opiniões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo destinando-se a subsidiar a atuação deste conselho e do gestor da política de assistência, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

Art. 09º- A organização da Audiência Pública é de responsabilidade do CMAS de Jacareí/SP.

Art. 10º- A Audiência Pública será presidida pelo 1º Coordenador do CMAS de Jacareí/SP e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo 2º Coordenador e subsequentes membros da Mesa Diretora.

Art. 11º- Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Audiência Pública do CMAS de Jacareí/SP.

Art. 12º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Djenane Aparecida dos Santos

Primeira Coordenadora do CMAS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE

04 DE DEZEMBRO 2020 COM AS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS DE JACARÉ/SP

PROGRAMAÇÃO	
09h00 as 09h20	Recepção
09h20 as 09h30	Formação Mesa Diretora
09h30 as 09h40	Leitura da Resolução
09h40 as 09h50	Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
09h50 as 10h10	Apresentação da Secretaria de Assistência Social – SAS
10h10 as 12h10	Apresentação das organizações Sociais da Sociedade Civil – OSC's
12h10 as 12h30	Encerramento